



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019 - Edição: **62** -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LEIS</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	2



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019 - Edição: 62 - 2

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI Nº 2.232 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

**DISPÕE SOBRE A BIBLIOTECA PROFESSOR ALEXANDRE DA CUNHA DIAS, LOCALIZADA EM MONTE ALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada como "Biblioteca Professor Alexandre da Cunha Dias", a biblioteca situada no Anexo Cultural Nelsy Ribeiro Cardozo, localizado na Praça Maria Peres, s/nº - Centro - Distrito de Monte Alto, de acordo com o registro nº 1452, do Conselho Regional de Biblioteconomia da 7ª Região.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 25 de novembro de 2019.

**RENATO MARTINS VIANNA**

Prefeito Municipal

#### LEI Nº 2.233 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

**DISPÕEM SOBRE A DENOMINAÇÃO "A CASA DE VIDRO", LOCALIZADA NA PRAIA DOS ANJOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada como "Casa de Vidro Mario Cavalcanti", o prédio público municipal, localizado na Avenida Leonel de Moura Brizola, s/nº, Praia dos Anjos.

**Artigo 2º** - A sala de exposições localizada no referido imóvel fica denominada como "Sala de exposição José de Dome", tendo como fim específico a exibição de material artístico, podendo ou não possuir acervo permanente.

**Artigo 3º** - A "Casa de Vidro Mario Cavalcanti, bem como, a "Sala de exposição José de Dome", devem atender fins estritamente culturais.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 25 de novembro de 2019.

**RENATO MARTINS VIANNA**

Prefeito Municipal

## DECRETOS

### DECRETO Nº 2.982 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

**ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.135 de 05 de novembro de 2018, art. 7º,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.334.165,77 (Três Milhões, Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
377	05.001.002.10.302.0042.2.113	33.90.30.0000	581.000,00
635	18.001.001.12.361.0008.2.038	31.90.04.0000	537.440,42
635	18.001.001.12.361.0008.2.038	31.90.04.0000	736.328,60
637	18.001.001.12.361.0008.2.038	31.90.11.0000	66.011,27
789	18.001.001.12.361.0008.2.038	31.91.13.0000	11.030,97
641	18.001.001.12.361.0008.2.038	31.91.13.0000	48.145,37
716	18.001.001.12.364.0008.2.043	33.90.39.0000	20.500,00
841	18.001.001.12.365.0008.2.039	31.90.04.0000	221.793,07
839	18.001.001.12.365.0008.2.039	31.90.13.0000	4.328,49
688	18.001.003.12.361.0008.2.054	31.90.11.0000	50.440,47
689	18.001.003.12.361.0008.2.054	31.90.13.0000	1.545,83
692	18.001.003.12.361.0008.2.054	31.90.13.0000	174.564,51
696	18.001.003.12.361.0008.2.142	31.90.11.0000	259.094,52
697	18.001.003.12.361.0008.2.142	31.90.13.0000	12.100,24
700	18.001.003.12.361.0008.2.142	31.90.13.0000	83.936,81
701	18.001.003.12.365.0008.2.055	31.90.04.0000	91.555,70
703	18.001.003.12.365.0008.2.055	31.90.11.0000	337.660,45
708	18.001.003.12.365.0008.2.143	31.90.04.0000	79.917,76
714	18.001.003.12.365.0008.2.143	31.90.13.0000	16.771,29
	<b>TOTAL....</b>		<b>3.334.165,77</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 1.978.572,82 (Um Milhão, Novecentos e Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos) nas



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019 - Edição: 62 - 2

seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
766	18.001.001.12.122.0001.2.036	33.90.39.0000	20.500,00
636	18.001.001.12.361.0008.2.038	31.90.04.0000	114.156,64
650	18.001.001.12.361.0008.2.040	44.90.51.0000	400.000,00
675	18.001.001.12.392.0008.2.045	33.90.39.0000	152.016,10
676	18.001.001.12.392.0008.2.045	44.90.52.0000	184.312,50
686	18.001.003.12.361.0008.2.054	31.90.04.0000	329.216,15
694	18.001.003.12.361.0008.2.142	31.90.04.0000	109.979,08
698	18.001.003.12.361.0008.2.142	31.90.16.0000	11.000,00
737	18.001.003.12.361.0008.2.142	33.90.39.0000	92.033,48
704	18.001.003.12.365.0008.2.055	31.90.13.0000	326.550,81
710	18.001.003.12.365.0008.2.143	31.90.11.0000	142.119,01
738	18.001.003.12.365.0008.2.143	33.90.49.0000	96.689,05
TOTAL....			1.978.572,82

**Artigo 3º** - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º decorrentes de Tendência de Excesso de Arrecadação no exercício de 2019 no valor de R\$ 1.355.592,95 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos), apurados na fonte de recursos 74 - Partilha, efetuada conforme metodologia de cálculo desta tendência de excesso de arrecadação.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Arraial do Cabo, 31 de outubro de 2019.

**RENATO MARTINS VIANNA**  
Prefeito

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 010/19 - SEMA

**O SECRETARIO MUNICIPAL DO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a assunção do subscritor da presente em abril p.p, sem que houve qualquer transição, ou, ainda, sido disponibilizado inventário dos processos localizados nesta Serventia;

**CONSIDERANDO** as inúmeras solicitações encaminhadas pelos Órgãos de Controle, no sentido de que fosse fornecido por esta Serventia cópia de procedimentos administrativos, bem como documentos de nossa competência, sem que logremos êxito quanto a tais questões;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter a escorreita prestação de serviços deste Órgão, impactada pela falta de controle prévio de

tramitação processual e seu arquivamento, datada até a assunção do subscritor da presente; e

**CONSIDERANDO** os princípios da Continuidade do Serviço Público, Legalidade, Impessoalidade e Moralidade;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica determinada a instauração de Sindicância Interna neste Órgão para a busca dos processos administrativo nº 2162/2019, 2163/2017, 2164/2017, 2165/2017, a ser processada pela Comissão adiante designada, bem como apuração de responsabilidade, quanto à, eventual, descaminho dos mesmos.

**Parágrafo Único:** Fica autorizada a Comissão de que trata o *caput* do presente artigo proceder a todos os atos necessários à busca dos procedimentos administrativos em questão, incluindo, nesse sentido, a notificação da, visto quem tenha sido a última pessoa responsável pelos referidos autos, bem como a solicitar a eventuais interessados o fornecimento de cópias que porventura possuam para eventual restauração.

**Art. 2º** - Ficam designados os seguintes servidores para a apuração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável, uma só vez, pelo mesmo período:

- a) Igor Felipe Fernandes Rigoto - Mat: 32996
- b) Sara Regina Silva da Cunha Pereira - Mat: 33311
- c) Matheus Aberigi Cardoso - Mat: 51861

**Art. 3º** - Ao término do prazo de que trata o artigo anterior, competirá à Comissão elaborar parecer final, devendo o resultado do mesmo ser encaminhado aos Órgãos de Controle após aprovação pelo subscritor da presente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as anteriores, afixando-a nos locais de praxe.

Arraial do Cabo, 21 de novembro de 2019

**Arildo Mendes de Oliveira**  
Secretário do Ambiente  
Mat. 51.320

### PORTARIA Nº 1.717/19

Nomear, com efeito a contar de 01/11/19, **Luciana Machado Ribeiro**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor-Técnico de Orçamento**, Padrão CC15, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 06 de novembro de 2019.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal